



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 097, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 292.400,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO		292.400,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		292.400,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 0017 1 0110	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	292.400,00
13 44 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	292.400,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715